

000108

LEI Nº 523, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959Autoriza a compra de um caminhão

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

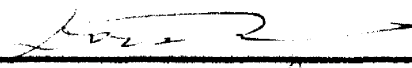
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão, com carroceria basculante, para os serviços da administração, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício de 1960 consignará dotação própria para atender à despesa autorizada no art. anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1959.


David Ribeiro de Souza,
Prefeito Municipal.

Antônio Gardillo
Secretário

AG/..